

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Assistência social, e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos seguintes órgãos do FMAS, CRAS, CMAS, programas e serviços (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo).

**JANEIRO 2022**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

31 de janeiro de 2022.

**"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE ORGÃO DO FMAS, CRAS, CMAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO).**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Assistência social, e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos seguintes órgãos do FMAS, CRAS, CMAS, programas e serviços (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo).

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, , Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **ANIEL RODRIGUES DA SILVA 03947085125**, com o valor mensal de **R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade:

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Assistência social, e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos seguintes órgãos do FMAS, CRAS, CMAS, programas e serviços (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo)**, mediante contratação direta: **ANIEL RODRIGUES DA SILVA 03947085125**, inscrito no CNPJ: nº 44.928.761/0001-83, com sede na Rua Goiás 605, casa, centro, Cep: 77.390-00, São Valério/TO, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 31 de janeiro de 2022

**Iseni Arraes de Sousa**  
Secretária Mun de Assist Social  
Portaria nº 003/2022 de 01/01/2022

**ISENI ARRAES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O agente de Contratação do Executivo Municipal de São Valério, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Assistência social, e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos seguintes órgãos do FMAS, CRAS, CMAS, programas e serviços (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo),

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente o senhor **ANIEL RODRIGUES DA SILVA 03947085125**, inscrito no CNPJ: nº 44.928.761/0001-83, com sede na Rua Goiás 605, casa, centro, Cep: 77.390-00, São Valério/TO,

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 08.122.08.10.2.015 - elemento de despesa: - 3.3.90.35 FONTE DE RECURSOS. 1.500.0000.000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Senhora Gestora Municipal de Assistência Social.

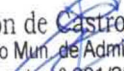
São Valério/TO, 31 de JANEIRO de 2022.



**Cleonice de Castro Nunes**  
Agente de Contratação  
Portaria 114/2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal, São Valério/TO, 04 / 02 /2022.

  
**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021  
Secretário de Administração